

# MUNICÍPIO DE VINHAIS

# CÂMARA MUNICIPAL

# REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/03/23	ATA N.º 6/2015
Presenças:	
<ul> <li>Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;</li></ul>	
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município	
Hora de abertura: Quinze horas	
Hora de encerramento: Dezoito horas	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º gra substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças	,

1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 – Ata da reunião anterior.
3 – Execução de obras públicas
4 – Resumo diário de tesouraria.
5 – Obras Particulares:
5.1 – Vasco Alberto Fernandes – Rua José Morais Sarmento - Vinhais – Pedido de
Informação Prévia
6 – Apoios:
6.1 – Alex dos Santos Costa;
6.2 – Vinhais Solidária;
6.3 – Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália;
6.4 – Centro Social e Paroquial de Santo André – Vilar de Lomba;
6.5 – Associação Javalis do Asfalto;
6.6 – Freguesia de Penhas Juntas;
6.7 – Freguesia de Agrochão.
7 – Transportes Escolares:
${\bf 7.1-Circuito\ Escolar-N.^o\ J1\ \ de\ Eiras\ Maiores-Penhas\ Juntas-Agroch\~ao.}$
7.2 – Circuito Escolar de Nuzedo de Baixo – Rebordelo
8 – Inseminação Artificial de Suínos – Proposta
9 – Feira Franca da Moimenta – Pedido de parecer
10 – Agromontesinho – Casa Agrícola de Vinhais, Lda – Renúncia de Gerência
Ratificar

11 – Estrada Municipal – Seixas/Pinheiro Novo – Limpeza de bermas, valetas e
taludes
12 – Tecvinhais – Taxas publicitárias de um loteamento
13 – Carnes de Vinhais, Lda
14 - 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos
15 – ULS – Protocolo de Cooperação Institucional
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Solicitou a palavra, o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, que iniciou po
demonstrar o seu desagrado, por não lhe ter sido enviado para o seu email pessoal, a order
do dia para esta reunião, acompanhada dos respetivos documentos
Continuou a dizer que recentemente tinha sido notícia na comunicação social, a eleição d
vogal para o Conselho Diretivo da ON2 do Programa 2020. O Senhor President
encontrava-se em representação do Município de Vinhais e não exerceu o seu direito d
voto, nesta eleição. Se não o fez, qual a razão?
Seguidamente apresentou uma intervenção do seguinte teor:
"1. Lemos com atenção as notícias recentes na imprensa local relativas à prevista redução
do serviço de Inspeção sanitária nos dois matadouros de Vinhais e Bragança, resultante
da falta de Inspetores Sanitários;
2. Lemos também com atenção as posições distintas dos 2 presidentes de Câmara de
Vinhais e Bragança sobre este assunto;
3. Não podemos deixar de lamentar que o Presidente da Câmara de Vinhais contrariamente
ao seu homólogo de Bragança, não contrarie esta decisão da administração central, que
pode condicionar a viabilidade económica do Matadouro de Vinhais, com a redução do
número de dias de laboração previstos;

4. A Inspeção sanitária é uma obrigação legal da Direção Geral e Alimentação e
Veterinária, que deve assegurar sempre a Inspeção sanitária nos dias em que as empresas
de abate laboram, para o efeito, deve dotar os seus quadros do n.º de Inspetores sanitários
necessários;
5. O Presidente da Câmara de Vinhais também afirmou que "podem existir matadouros a
mais na região"! Esta afirmação é lamentável por parte de um autarca que sabe que a
economia do seu concelho assenta na agro-pecuária, e que também sabe, que não é
possível o desenvolvimento da fileira do fumeiro sem um matadouro de proximidade
6. Não Sr. Presidente, não há matadouros a mais, como também achamos que não há
tribunais a mais, nem repartições de finanças a mais! O serviço de um matadouro é
também um serviço público que para além de se suportar na economia local, assegura um
serviço de defesa sanitária dos animais e de saúde pública das populações."
Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal e antes de responder às
questões apresentadas, questionou os Senhores Vereadores, se pretendiam que a próxima
reunião de Câmara tivesse lugar no dia seis de abril, atendendo à tradição da Páscoa, ou se
pretendiam alterar para outra data, tendo sido decidido que o assunto ficasse ao critério do
Senhor Presidente da Câmara
Deu ainda conhecimento do relatório elaborado pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal,
relacionado com as atividades e custos dos programas dos subsidiados, ao longo do ano de
dois mil e catorze
Em resposta às questões apresentadas, referiu que, tinha sido contactado para ver se estava
disponível para ser indigitado vogal do Conselho Diretivo da ON2;
Tinha colocado a condição prévia de haver um consenso
Porque não gostou da maneira como foi conduzido processo, não aceitou, e não tinha
exercido o direito de voto, em razão de protesto, tanto mais que, já tinha sido escolhido,
anteriormente, o Engenheiro Carlos Duarte, para o lugar, e esta escolha tinha sido recusada
pelo Governo, o que lamenta
Relativamente ao Matadouro de Vinhais, a intervenção do Presidente tem que ser
reproduzida na íntegra e não em excertos, o que pode levar a entender que, teria dito, que

o matadouro não teria razão de existir, quando isso não é a realidade. Embora se tenha

verificado a redução do número de abates teria afirmado que o matadouro de Vinhais iria continuar a laborar, ao contrário do que o Senhor Vereador afirmou.
-
Mais explicou que foi o Presidente da Câmara de Vinhais que comunicou que discordava
das decisões e acredita que o assunto se vai resolver
ORDEM DO DIA
2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia,
depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara,
motivada por não ter estado presente na reunião em causa
3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores
Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva
4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês
de março, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais951.322,11 €
Em dotações Não Orçamentais
5 – OBRAS PARTICULARES:
5.1 – VASCO ALBERTO FERNANDES – RUA JOSÉ MORAIS SARMENTO -
VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA
Após discussão do assunto em causa, foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, a
fim de convocar o requerente para uma reunião com vista à resolução do assunto

6 – APOIOS:
6.1 – ALEX DOS SANTOS COSTA
Foi novamente presente o pedido de patrocínio por parte do corredor Alex dos Santos
Costa, o qual fez prova de se encontrar com a sua situação regularizada, perante a
Administração Tributária e Aduaneira
Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que, no ano
anterior tinha votado favorável à atribuição deste patrocínio, atualmente não tem a mesma
opinião acerca deste pedido, tanto mais que, não gostou da forma como se dirigiu à
Câmara Municipal e não vê qualquer retorno para o Concelho de Vinhais, deste investimento.
O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que a atribuição destes apoios se devia encontrar regulamentada e se devia reduzir ao seu valor
O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, informou que o corredor em causa,
fez publicidade da feira do fumeiro, através de inscrições quer no capacete, na mota e respetivo fato.
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, pagar ao piloto
Alex Santos Costa, o montante de dois mil euros (2.000,00 €), por contrapartida da
inserção, no fato capacete e mota, da publicidade sobre a feira do fumeiro de Vinhais
6.2 – VINHAIS SOLIDÁRIA
Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, e solicitar à Associação Vinhais
Solidária, o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e respetivas contas

## 6.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA EULÁLIA. -----

Solicitou, por escrito, o Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália, um apoio financeiro, para poderem levar a efeito as ações previstas no Plano de Atividades ao longo do ano de dois mil e quinze.

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas com a realização das atividades ao longo de dois mil e quinze.

# 6.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ – VILAR DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta oriunda do Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, onde solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €) para ajuda do pagamento de despesas de funcionamento daquele Centro Social. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao financiamento das despesas de funcionamento do referido Centro, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. ------

## 6.5 – ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente uma carta da Associação Javalis do Asfalto, onde solicita apoio financeiro, do valor de sete mil novecentos e cinco euros (7.905,00 €), destinado a coadjuvar a boa prossecução das atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e quinze. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que esta Associação
é dinâmica e tem-se substituído à própria Câmara, pelo que é de opinião que deve ser
concedido o respetivo apoio
O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que o Senhor Presidente não devia
propor o aumento do apoio em relação ao ano anterior uma vez que as Associações deviam
arranjar os próprios meios
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a financiar as despesas com a realização das atividades ao longo de dois mil e quinze, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal
6.6 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS
Foi presente um ofício, emanado da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, do seguinte teor:
"Para os fins convenientes levo ao conhecimento de V. Ex.ª o seguinte:
Aquando da pavimentação de várias ruas na freguesia de Penhas Juntas, trabalhos que
estão executados e em condições, e que a Câmara Municipal já transferiu parte da verba
solicitada, verificou-se agora que falta transferir 47.300 €+ IVA, pedido esse que está
devidamente instruído e ainda não foi presente à reunião de Câmara, bem assim como
5.970 €com IVA incluído referente à rua da piscina e outros acertos de medições
Todas estas obras tiveram prévios procedimentos concursais e foram devidamente
acompanhadas pelos técnicos da Autarquia
Assim sendo, venho respeitosamente junto de V. Ex.ª solicitar que nos sejam atribuídas as
verbas solicitadas."

Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia Gil Pousa Nogal, emitiu
um parecer do seguinte teor:
"Na sequência do despacho de V. Ex.a, emanado em ofício datado de 10-02-2015, remetido pela Junta de Freguesia de Penhas Juntas que se anexa, cumpre-me informar o
seguinte:
1 - Relativamente à verba "que falta transferir 47.300 €+ IVA", elaborei em 14-03-2014
informação técnica (n.º 218/14), que junto se anexa;
2 - Relativamente ao valor solicitado "5.970 €com IVA incluído referente à rua da piscina
e outros acertos de medições", junto anexo, lista de preços unitários e auto de medição dos
trabalhos acordados entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro;
3 - Dia 13 de fevereiro de 2015, desloquei-me ao local, juntamente com o Presidente da
Junta de Freguesia o Sr. João Manuel Quintino Fernandes e de acordo com o levantamento
topográfico efetuado e registo fotográfico que junto se anexa (desenhos n.º 01A e n.º 02A),
verifica-se que os trabalhos se encontram executados, totalizando um valor de 5.629,88 € + IVA (à taxa legal em vigor). "
Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que não compreendia como obras levadas a efeito há cerca de dois anos ainda não se encontravam pagas. Quando o valor é superior ao valor do orçamento, como é possível serem feitas
O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que essas questões deviam ser respondidas pela Junta de Freguesia. O pedido apenas nos foi apresentado há cerca de um mês. Desde que o pedido venha formalmente instruído e confirmado pelos nossos técnicos, são atendidos
O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que estas obras tinham sido feitas em dois mil e treze, inseridas no contexto das eleições, e o Senhor Presidente sabia que este pedido lhe ia ser apresentado
Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos

favoráveis e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e

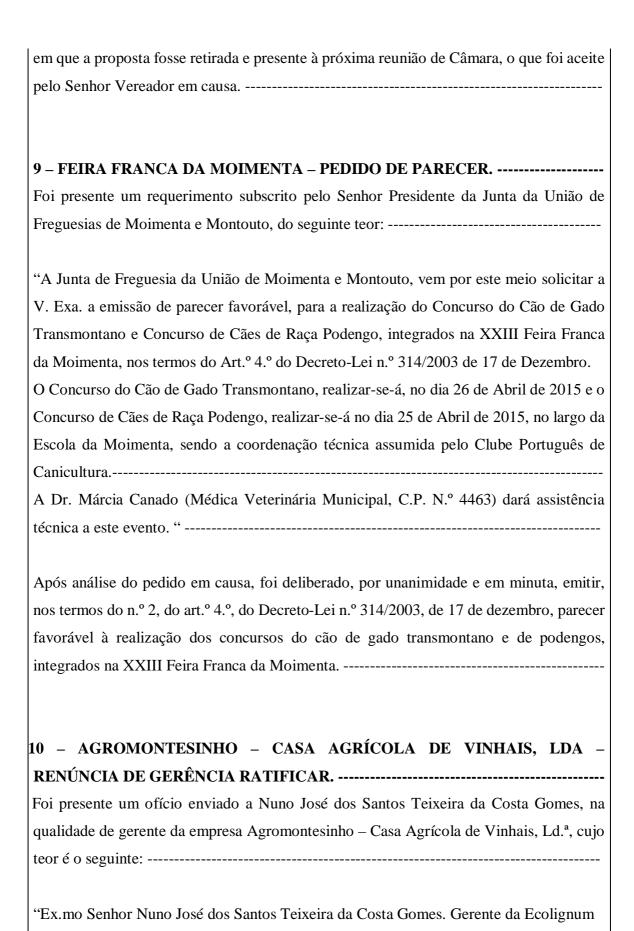
Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado
com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinquenta e seis mil cento e oito
euros (56.108,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas
pavimentações, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria
municipal
Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues,
apresentaram a seguinte declaração de voto:
"Relativamente ao assunto supra citado os vereadores da coligação CDS/PP-PSD,
justificam o seu voto contra da seguinte forma:
Apesar de reconhecermos a importância e a necessidade das referidas obras, merecem-nos
as mais fundadas dúvidas, relativamente ao cumprimento das obrigações legais e
financeiras, subjacentes à lei n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2012
Solicitamos ainda, que nos prazos estabelecidos no decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro,
nos sejam facultados todos os elementos processuais de base que deram origem a esta
transferência de verbas."
6.7 – FREGUESIA DE AGROCHÃO
Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Agrochão, do seguinte teor:
"Para os fins convenientes levo ao conhecimento de V. Ex.ª o seguinte:
Aquando da pavimentação dos caminhos em Agrochão, a Junta de Freguesia assumiu o
compromisso com o empreiteiro de pagar os trabalhos em causa com verba a atribuir pela
Câmara Municipal o que tem vindo a acontecer
Foram transferidos por deliberação da Câmara de 26 de agosto de 2013, 67.905€mas por
omissão na altura não foi pedido o IVA correspondente no valor de 4.074,30 $\in$ pedido
que foi apresentado em 7 de agosto de 2013

Também por lapso a Junta de Freguesia ainda não solicitou o pagamento de 7.420 €/ IVA
incluído relativo à pavimentação do caminho da procissão de acesso ao santuário do Snr.
da Piedade, trabalhos que efetivamente foram feitos
Assim sendo, dá-se sem efeito o oficio datado de 7 de agosto de 2013 na parte em que se
refere ao IVA e solicita-se o pagamento total de 11.494,30 €"
Uma vez que este pedido não se fazia acompanhar de parecer técnico, apenas fazia menção
da sua elaboração, foi chamado a esta reunião o técnico superior de engenharia, Gil Pousa
Nogal, o qual confirmou a realização dos trabalhos em causa e entregou um parecer do seguinte teor:
seguinte teor
"Na sequência do despacho de V. Ex.", emanado em ofício datado de 10-02-2015,
remetido pela Junta de Freguesia de Agrochão que se anexa, cumpre-me informar o
seguinte:
$1$ - Relativamente ao $2.^{\rm o}$ parágrafo do referido oficio, elaborei em 13-08-2013 informação
técnica, que se anexa, na qual consta que ao valor deve ser acrescentado IVA (à taxa legal
em vigor);
2 - Relativamente ao 3.º parágrafo, aquando da realização dos trabalhos mencionados no
ponto 1, a Junta de Freguesia de Agrochão, solicitou orçamento à empresa COTA 700,
Gab. De Topografia e Eng <sup>a</sup> Unipessoal, Lda. para a pavimentação do "Caminho da
Procissão de Acesso ao Santuário do Senhor da Piedade", que se anexa;
3 - Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal e registo
fotográfico que junto se anexa ( $des.~n.~^{\circ}01$ ), verifica-se que a área de betuminoso executada
é de 609,75 m2
No dia 13 de fevereiro de 2015, desloquei-me ao local verificando que os trabalhos em
causa encontravam-se executados, totalizando um valor de 7.000.00 €+ IVA (à taxa legal
em vigor), de acordo com os preços acordados entre a Junta de Freguesia de Agrochão e
a empresa."

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos favoráveis e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado

com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro, atribuir um apoio financeiro, do montante de onze mil quatrocentos e noventa
e quatro euros e trinta cêntimos (11.494,30 €), destinado ao pagamento das despesas com
as referidas pavimentações, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da
tesouraria municipal
Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues,
apresentaram a seguinte declaração de voto:
"Relativamente ao assunto supra citado os vereadores da coligação CDS/PP-PSD
justificam o seu voto contra da seguinte forma:
Apesar de reconhecermos a importância e a necessidade das referidas obras, merecem-nos
as mais fundadas dúvidas, relativamente ao cumprimento das obrigações legais e
financeiras, subjacentes à lei n.º 8 de 21 de Fevereiro de 2012
Solicitamos ainda, que nos prazos estabelecidos no decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro,
nos sejam facultados todos os elementos processuais de base que deram origem a esta
transferência de verbas."
7 – TRANSPORTES ESCOLARES:
7.1 – CIRCUITO ESCOLAR N.º J1 DE EIRAS MAIORES – PENHAS JUNTAS –
AGROCHÃO
Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, do seguinte
teor:
"Venho por este meio informar V. Ex.ª que a aluna Odete Daniela Nascimento dos Santos
efetuou a matricula no Jardim de Infância de Agrochão e pretende frequentar a partir de 9
de março, a mesma vai necessitar de transporte escolar de Penhas Juntas para Agrochão e
de alimentação a partir da referida data."
Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto
Carlos de Morais Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor:

"Para os devidos efeitos informo V. Ex.ª que se torna necessário proceder ao
desdobramento do circuito n.º J1 de Eiras Maiores – Penhas Juntas – Agrochão, em virtude
de se ter matriculado só nesta altura uma aluna de Penhas Juntas, a qual vai frequentar o
Jardim Infantil de Agrochão. Como a viatura afeta àquele circuito já tem a lotação
preenchida, torna-se necessário proceder ao desdobramento daquele circuito que
corresponde ao pagamento de mais 16,10 €+ IVA/dia
Solicito a V. Ex.ª autorização para cabimentar a referida despesa."
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,
autorizar o desdobramento do circuito e efetuar o pagamento de mais dezasseis euros e
dez cêntimos (16,10 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor
Mais foi deliberado, por unanimidade, que no início do próximo ano escolar sejam
acauteladas situações idênticas
7.2 – CIRCUITO ESCOLAR DE NUZEDO DE BAIXO – REBORDELO
Solicitou, por escrito, o Senhor Bruno Alexandre Gonçalves Sarmento, transporte escolar
para a sua filha Madalena Inês Silva Sarmento, da povoação de Nuzedo de Baixo, para o
infantário de Rebordelo, no próximo ano escolar
Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade autorizar a criação do referido
circuito
8 – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE SUÍNOS – PROPOSTA
O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador Duarte Manuel
Diz Lopes, na qualidade de proponente, que tinha solicitado à Senhora Engenheira Carla
Maria Gonçalves Alves Pereira e ao Senhor Engenheiro Carlos Daniel Fernandes da Silva,
para se pronunciarem por escrito relativamente à proposta apresentada. Como as respostas
ainda não foram recebidas questionou o Senhor Vereador se havia algum inconveniente



teor:
Foi presente um oficio da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, do seguinte
BERMAS, VALETAS E TALUDES
11 – ESTRADA MUNICIPAL – SEIXAS/PINHEIRO NOVO – LIMPEZA DE
Deliberado, por unanimidade, ratificar o conteúdo do ofício anteriormente transcrito
renúncia aqui comunicada na competente Conservatória de Registo Comercial."
Pelo exposto comunico a V. Exa que deve mandar proceder, com urgência, ao registo da
escritura de cessão de quotas acima referida
Lda, ser aceite pelo atual gerente e por ele levada ao registo, com a data da celebração da
a renúncia ao cargo de gerente da sociedade Ecolignum, Madeiras Nobres de Vinhais,
pelo que, ao abrigo do disposto no art.º 258.º do Código das Sociedades Comerciais, deve
Fernandes pelas razões acima consideradas e que nunca foi nomeado gerente de tal firma
imediato retirada para todos os efeitos legais, e bem assim o nome do Sr Luís dos Santos
Agromontesinho-Casa Agrícola de Vinhais, Lda, por não ser verdadeira, deve ser de
Venho Comunicar a V.Exa, que a menção do Município de Vinhais como gerente da Firma
Agrícola de Vinhais Lda. pela Câmara Municipal de Vinhais
Municipal de Vinhais) como tendo sido nomeado gerente da Agromontesinho-Casa
deste Município o nome de Luís dos Santos Fernandes (atual Vice-Presidente da Câmara
4 - Considerando ainda que consta da certidão permanente apresentada nos serviços
Gerente na sociedade Agromontesinho – Casa Agrícola de Vinhais, Ld.ª
Município de Vinhais surge na certidão permanente que nos foi apresentada, como
3 – Considerando que, apesar dos factos descritos nos considerandos anteriores, o
de Vinhais Lda. pessoa coletiva que é de todo estranha a este Município
vez foram sócios ou gerentes da sociedade com a firma Agromontesinho - Casa Agrícola
2- Considerando que nem o Município de Vinhais nem qualquer dos seus órgãos alguma
Ecolignum-Madeiras Nobres de Vinhais, Ld. <sup>a</sup> , da qual nessa data deixou de ser sócio
notarial em Bragança aos 23 de Dezembro de 2014 todas as quotas que detinha na
reunido de Câmara de 13 de Agosto de 2014, cedeu, por escritura celebrada em cartório
1 - Considerando que O Município de Vinhais, conforme deliberação unânime obtida em
Madeiras Nobres de Vinhais Lda., nomeado pela sócia Teclignum, Investimentos S.A

"A União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo vem mui respeitosamente junto de V.
Ex.ª expor e requerer o seguinte:
A estrada entre Seixas e Pinheiro Novo encontra-se em muito mau estado de conservação
e a precisar de pavimentação urgente
Acresce ainda que essa degradação tem sido em parte provocada pela falta de limpeza das
bermas e taludes
A fim de colmatar tais lacunas esta União de Freguesias está disponível para protocolar
com a Câmara a limpeza das bermas, valetas e taludes mediante o preço que está
estipulado com a parceria que a Autarquia tem com a Arbórea, desde que a primeira
limpeza seja feita pela Câmara Municipal."
Acompanhava este ofício um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos
Marques
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a
elaboração de protocolo com a União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, para
limpeza da estrada municipal que liga Seixas ao Pinheiro Novo
12 – TECVINHAIS – TAXAS PUBLICITÁRIAS DE UM LOTEAMENTO
Foi presente um parecer subscrito pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração
do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria
Pinto Martins, relacionado com o pedido de pagamento de taxas publicitárias de um
loteamento, apresentado, pela empresa TecVinhais, cujo teor é o seguinte:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. O requerente foi notificado para retirar os painéis alusivos a um loteamento;
2. Solicita agora o pagamento de taxas inerentes à colocação de publicidade de um
loteamento;
3. Parece-me que o requerente está bastante equivocado, pois a questão não passa pelo
pagamento de "taxas publicitárias";

4. Como foi referido no parecer anterior a publicitação de operação urbanística de
loteamento encontra-se sujeita a regras definidas na legislação aplicável a este tipo de
procedimentos que é o RJUE;
5. E neste regulamento o ato de publicitação de operação urbanística sem que cumpra o
"formato" está sujeita a contraordenação prevista na alínea p) do artigo 98.º do RJUE e
que se transcreve:
"p) A ausência do número de alvará de loteamento ou da comunicação prévia nos
anúncios ou em quaisquer outras formas de alienação dos lotes de terreno, de
edifícios ou frações autónomas neles construídos'';
6. Ora até à data nem sequer deu entrada qualquer processo de loteamento relativo ao
prédio em questão;
7. Assim proponho novamente a aplicação de contra-ordenação prevista no número 6 do
artigo 98 do RJUE e retirada imediata dos painéis."
Após discussão do assunto em causa, atendendo que a publicidade foi retirada aquando da
notificação, foi deliberado por unanimidade, arquivar o processo de contra-ordenação, já
que não faz sentido a sua continuação
13 – CARNES DE VINHAIS, LDA
Foram presentes duas cartas, uma oriunda da Cooperativa dos Agricultores de Vinhais,
CRL e outra da Organização de Produtores Pecuários, onde se propõem alienar as quotas
que detém no capital social da Empresa Carnes de Vinhais, Ld.ª
O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que a empresa se encontra em
dificuldades, no entanto e porque existe interesse público em mantê-la em atividade,
deviam fazer todos os esforços possíveis para garantir a sua manutenção
O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que era a favor da aquisição das
quotas destas duas Associações. Embora tenham constatado a diminuição do número de
abates, a Câmara devia salvaguardar o interesse público da sua manutenção

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que em sua opinião o Município não devia participar em projetos de âmbito empresarial. Não obstante isso, no caso vertente e devido à dinâmica que isto acarreta, deviam salvaguardar a sua manutenção, tendo em atenção o número de efetivos pecuários existentes no Concelho é a salvaguarda da fileira do fumeiro.
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar a elaboração dos estudos técnicos necessários, previstos no art.º 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e iniciar o processo de aquisição das quotas que a Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, CRL, e a Organização de Produtores Pecuários, detém no capital social da Empresa Carnes de Vinhais, Ld.ª, condicionado à aprovação dos referidos estudos técnicos, quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal
14 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
15 – ULS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
"Entre:

Unidade Local de Saúde do Nordeste, pessoa coletiva de direito privado e utilidade
pública, pessoa coletiva nº 509 932 584, com sede na Avenida Abade Baçal, na cidade do
Bragança, adiante designada por ULSNE, aqui representada pelo Presidente, do Conselho
de Administração, Senhor Dr. António Alberto Coelho Marçoa com os devidos podere
para o ato, designada por PRIMEIRA OUTORGANTE;
e o conjunto das parcerias constituídas para a criação da Unidade Domiciliária de
Cuidados Paliativos - Terra Fria (UDCP – TF) a seguir identificadas:
Câmara Municipal de Bragança, com sede no Largo Forte São João de Deus, 5300-263
Bragança, adiante designada por CMB, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr
Hernâni Dinis Venâncio Dias, designada SEGUNDA OUTORGANTE,
E
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, com sede na Rua Jardim 1º de Maio
4340-218, Macedo de Cavaleiros, adiante designada por CMMC, neste ato representada
pelo seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, designada TERCEIRA
OUTORGANTE,
E
Câmara Municipal de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, nº13 5320-326 Vinhais
adiante designada por CMV, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. América
Jaime Afonso Pereira, designada QUARTA OUTORGANTE
Pelo presente protocolo as partes acordam em cooperar no desenvolvimento de projeto
na área dos cuidados paliativos, com os objetivos principais:
Garantir o acesso aos cuidados paliativos em tempo adequado;
2. Assegurar a prestação de cuidados paliativos domiciliários aos doentes, en
colaboração com os cuidados de saúde primários e, preferencialmente, com a

		Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCIs) da área de residência dos
		doentes;
	3.	Garantir a continuidade na prestação de cuidados através de uma maior articulação
		entre os diferentes níveis de cuidados (primários, diferenciados e continuados);
	4.	Promover boas práticas na prestação de serviços;
	5.	Elaborar e desenvolver planos de formação teórica e prática em Cuidados
		Paliativos;
	6.	Disponibilizar consultadoria quando solicitada às ECCI e UCCI;
	7.	Promover e cooperar com a Investigação
C(	ONS	SIDERANDO QUE
1.	sa in ex	U.L.S. do Nordeste tem como Missão prestar assistência integrada de cuidados de úde primários, diferenciados e continuados, à população abrangida pela área de fluência da U.L.S. do Nordeste, dando uma resposta capaz às suas necessidades expectativas, promovendo a utilização racional e eficiente de todos os recursos, numa altura de humanização dos serviços.
2.	da	ara cumprir a sua missão, a U.L.S. do Nordeste desenvolve atividades de promoção a saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e a continuidade os cuidados.
3.	in di	U.L.S. do Nordeste desenvolve também atividades de vigilância epidemiológica, vestigação em saúde, controlo e avaliação de resultados e participa na formação de versos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e ontínua.

4.	Constitui objeto da U.L.S. do Nordeste desenvolver as suas atividades com estreita		
	colaboração com entidades públicas e privadas que promovam o bem estar e a saúde		
	das populações		
CC	CONSIDERANDO que o conjunto de parceiros acima designados:		
a)	Convergem no propósito de criar uma resposta domiciliária em Cuidados Paliativos		
	nos concelhos da sua abrangência, com o objetivo de proporcionar atendimento		
	integrado e multidisciplinar a doentes em fim de vida;		
b)	Que a tipologia domiciliária de cuidados é a que mais se adequa às características		
	geográficas dos Concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, e à		
	conjugação de esforços de solidariedade social;		
é c	elebrado o presente <b>PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO</b> , que, tendo em atenção o		
	posto nos considerandos acima descritos, se rege pelas seguintes cláusulas:		
	Cláusula Primeira		
	(Objeto)		
Pel	o presente protocolo, as partes acordam em colaborar no sentido de criar a Unidade		
Do	miciliária de Cuidados Paliativos - "Terra Fria", com o objetivo de proporcionar		
ate	ndimento integrado e multidisciplinar a doentes a necessitar de cuidados paliativos		
	Cláusula Segunda		
	(Obrigações das Partes)		
Pel	o presente protocolo, a ULSNE e as Câmaras de Bragança, Macedo de Cavaleiros e		
Vir	nhais, comprometem-se a apoiar a UDCP - TF e o seu funcionamento, por um período		
de	1 ano renovável, de modo a garantir a sua sustentabilidade e ulterior integração na Rede		
Na	cional de Cuidados Continuados Integrados, mediante:		
Câ	mara Municipal de Bragança:		
	1. Adjudicação de 40 horais semanais, de Psicólogo(a) Clinico(a) com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto		
	especifica em Ullidados Pallátivos ao projeto		

2.	Adjudicação de 20 horais semanais, de Assistente Técnico(a) ao projeto, em regime de horário parcial
3.	Assegurar a manutenção das viaturas alocadas ao projeto, durante o período de validade do presente protocolo.
4.	Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do seguro) afetos aos elementos do projeto.
5.	Aquisição do equipamento de geo-localização das viaturas alocadas ao projeto
Câma	ra Municipal de Macedo de Cavaleiros:
1.	Adjudicação de 40 horais semanais, de Assistente Social com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto, em regime de horário completo
	Pagamento do combustível inerente ao funcionamento de uma das viaturas ocadas ao projeto.
	Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do guro) afetos aos elementos do projeto
Câma	ra Municipal de Vinhais:
1.	Adjudicação de 40 horas semanais, de Assistente Ocupacional com formação específica em Cuidados Paliativos ao projeto, em regime de horário completo
2.	Pagamento do combustível inerente ao funcionamento de uma das viaturas alocadas ao projeto
3.	Pagamento anual do valor equivalente a um terço dos seguros (inserir tipologia do seguro) afetos aos elementos do projeto.

Unidade Local de Saúde do Nordeste:		
1. Coordenação Técnica e Financeira do projeto, orientação, supervisão, monitorização nas diferentes vertentes		
Disponibilização das instalações físicas alocadas ao projeto, sito Centro de Saúde de Santa Maria, Bragança.		
3. Disponibilização de serviços Médicos com formação avançada em Cuidados Paliativos, num horário de 40 horas semanais		
4. Disponibilização de serviços de Enfermagem com formação avançada em Cuidados Paliativos, nomeadamente:		
a. Enfermeiro Coordenador, horário a tempo inteiro, 40 horas semanais (mediante financiamento ao projeto)		
b. Disponibilizar cuidados de enfermagem entre as 9 e as 18 horas 5 dias por semana, cobrindo cerca de 80% das necessidades calculadas		
c. Disponibilizar cuidados de enfermagem em regime de avença mensal, para cobertura dos serviços nos horários não úteis (mediante financiamento ao projeto)		
5. Disponibilização de acesso ao sistema de informação SAM e SAPE (S-Clinico), sendo dada a respetiva autorização de utilização aos membros das equipas (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistente social e terapeuta ocupacional);		
6. Disponibilização de todo o material logístico, de consumo clínico e medicamentos;		

	7. Recolha de resíduos hospitalares grupo III e IV;
	7. Reconia de lesidados nospitalates grapo III e IV,
	8. Disponibilização de meios para a formação em cuidados paliativos de profissionais
	e cuidadores;
	9. Cooperação e incentivo às equipas à investigação em cuidados paliativos
	Cláusula Terceira
	(Responsabilidade Técnica e Gestão do Projeto)
A١	U.L.S. do Nordeste nomeia como responsável técnico do projeto a Sra. Dra. Liseta
Go	nçalves, Assistente Sénior de Cirurgia Geral, sendo o responsável financeiro o Exmo
Sr.	Diretor Clinico da U.L.S. do Nordeste, Dr. Domingos Fernandes
	Cláusula Quarta
	(Âmbito Territorial)
1.	O presente PROTOCOLO tem como âmbito territorial de atuação os concelhos de
	Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, sendo posteriormente estudada a
	possibilidade do alargamento da presente colaboração a concelhos vizinhos
	entretanto identificados
2.	Ficam as Partes disponíveis para rever os termos deste PROTOCOLO, caso o
	alargamento do âmbito territorial desta colaboração assim o justifique, ou em todos
	os casos no final do período de vigência do mesmo.
	Cláusula Quinta
	(Duração/Resolução)
1.	O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura, pelo
	período enunciado na cláusula segunda
2.	O património que foi e venha a ser adquirido no âmbito deste protocolo manter-se-á
	para prestação de cuidados paliativos sendo a sua gestão da competência da entidade
	coordenadora do projeto

### Cláusula Sexta

## (Incumprimento)

O incumprimento de qualquer das disposições do presente protocolo constitui a parte não faltosa no direito de ser indemnizada pelos prejuízos que sofrer, nos termos gerais de direito, reservando-se-lhe a capacidade de cessação automática do presente **PROTOCOLO**.

### Cláusula Sétima

### (Lei e Foro)

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-lo, devendo ser acautelados os critérios objetivos de seleção, a ligação ao médico de família e a elaboração de relatórios trimestrais.

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. ------